



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023



Série

Número 31

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 80/2023

Determina a constituição de um fundo de maneiio, no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, destinado a fazer face às despesas de investimentos do plano, tais como representação e outros serviços, no âmbito das ações de promoção turística, com carácter urgente, na importância total de € 275,00.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 80/2023

Sumário:

Determina a constituição de um fundo de maneiio, no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura, destinado a fazer face às despesas de investimentos do plano, tais como representação e outros serviços, no âmbito das ações de promoção turística, com carácter urgente, na importância total de € 275,00.

Texto:

Considerando que o Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo e Cultura (GAB), tem necessidade de proceder ao pagamento de despesas de investimentos do plano, tais como representação e outros serviços, no âmbito das ações de promoção turística, com carácter urgente, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico;

Considerando que a publicitação de anúncios de concursos públicos no âmbito do Código dos Contratos Públicos, não se compadece com os atuais meios de pagamento disponibilizados pela Casa da Moeda.

Determina-se:

1. Que seja constituído um Fundo de Maneio destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros) que será periodicamente reconstituído à medida que for despendido, distribuído pelas seguintes rubricas abaixo indicadas:

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANC.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											Montante Fundo Maneio	
			CL. ORGÂNICA				CL. ECON.	ALINEA	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGR.	MEDIDA	PROJETO	FUNDO		CL. FUNC.
			SEC	CAP	DIV	S/DIV									
GAB	1021	M100951	47	50	01	01	02.02.10	Z0	381	43	010	51495	4381000109	047	75,00
			47	50	01	01	02.02.11	00	381	43	010	51495	4381000109	047	100,00
			47	50	01	01	02.02.13	A0	381	43	010	51495	4381000109	047	100,00

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada a conta bancária criada para esse fim através do Cartão de Débito associado e disponibilizado mediante termo identificativo do nº do cartão e conta datado e assinado pelo responsável.
3. Que este Fundo de Maneio fique à responsabilidade da trabalhadora, Ana Paula Pontes de Abreu Rodrigues, coordenadora especialista, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela assistente técnica, Dalila Andreia Câmara Martins, que será substituída em caso de ausência ou impedimento, pela técnica superior, Tânia Gonçalves Nunes.
4. A reconstituição de fundo maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
5. O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Funchal, 30 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)